



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:

APROVADO

Data: 18/05/2022


Assinatura

PLL N° 022/2022

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

DATA DE PROTOCOLO: 02/05/2022

Norma:

LEI N° 6.472/2022

Ementa (assunto):

Institui, no Município de Jacareí, o Selo "ONG Amiga dos Animais".

Autoria:

Vereadora Sônia Patas da Amizade

Distribuído em:

02/05/2022

Para as Comissões:

4 e 6

Prazo das Comissões:

31/05/2022

Prazo fatal:

Turnos de votação:

1 (uma)

Observações:

matéria simples para aprovação

Anotações:

05.05.2022 - Substitutivo protocolado (05).

10.05.2022 - Parecer Jurídico: promulgação (08).

11.05.2022 - Votação 01 e 06 do projeto com substitutivo: promulgação (10)

16.05.2022 - Projeto incluído no Ordenamento de Trabalho

Ordinária de 18/05/2022 (12)

18.05.2022 - Projeto aprovado (substitutivo nº 1) sem

votos contrários (13)



PROJETO DE LEI

Institui, no Município de Jacareí, o Selo "ONG Amiga dos Animais".

PREJUDICADO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Selo "ONG AMIGA DOS ANIMAIS", a ser concedido às Organizações Não Governamentais de Proteção Animal sediadas no Município de Jacareí.

Art. 2º O Selo ora instituído será concedido em reconhecimento público às ações de responsabilidade social desenvolvidas pelas ONGs locais de proteção animal, no intuito de contribuir para a defesa, a saúde e a melhoria da qualidade de vida dos animais.

Parágrafo único. Por defesa, saúde e melhoria da qualidade de vida dos animais entendem-se ações como castração, adoção, abrigo, atendimento veterinário, entre outros cuidados aos animais.

Art. 3º Para se habilitar à obtenção do Selo, a ONG interessada deverá apresentar relatório, até o último dia útil do mês de agosto, para a Diretoria de Proteção Animal, comprovando as atividades desenvolvidas em benefício dos animais em consonância aos incisos V e VII, artigo 21, seção V da Lei Municipal 6279/2019.

Art. 4º O Selo "ONG Amiga dos Animais" terá validade de 1 (um) ano a partir de sua emissão e poderá ser renovado anualmente, desde que a entidade tenha realizado sua contribuição social, conforme artigo 3º.

Art. 5º O Selo será entregue à entidade em solenidade realizada durante Sessão Ordinária do Legislativo, que deverá ser realizada na primeira semana do mês de novembro.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ SP
PALÁCIO DA LIBERDADE



Autoria do projeto: Vereadora Sônia Patas da Amizade

Projeto de Lei - Institui, no Município de Jacareí, o Selo "ONG Amiga dos Animais". – Fls. 02

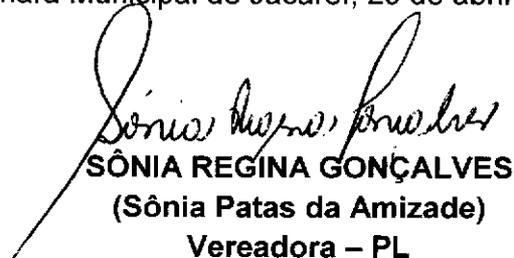
Parágrafo único. Após a aprovação do Selo pelas Comissões, estas encaminharão à Presidência do Legislativo a devida comunicação, para que a outorga seja incluída em Ordem do Dia de sessão ordinária da Câmara Municipal.

Art. 6º O Selo "ONG Amiga dos Animais" consistirá em adesivo, placa ou diploma destacando a participação da ONG nas atividades desenvolvidas em prol dos animais, os quais poderão ser afixados na respectiva instituição e demais órgãos pertinentes a classe.

Art. 7º A ONG que possuir o Selo poderá dele usufruir para fins de propaganda e divulgação, bem como será este indispensável para fins de recebimento de benefícios e recursos públicos.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 29 de abril de 2022.


SÔNIA REGINA GONÇALVES
(Sônia Patas da Amizade)
Vereadora – PL



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE



Autoria do projeto: Vereadora Sônia Patas da Amizade

Projeto de Lei - Institui, no Município de Jacareí, o Selo "ONG Amiga dos Animais". - Fls. 03

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

As ações da causa animal estão cada vez mais presentes no âmbito do Município de Jacareí, inclusive através da criação de diversas entidades.

Entendemos que o trabalho voltado à causa deve ser bastante criterioso e realizado com ações que efetivamente contribuam para o bem-estar animal.

Assim pensando, pretendemos instituir o Selo "ONG Amiga dos Animais" de forma a reconhecer o valoroso trabalho desenvolvido pelas entidades locais de proteção animal, cujo Selo, além de verdadeira homenagem, poderá contribuir na divulgação dos feitos de cada uma delas, inclusive favorecendo que recebam o auxílio dos mais variados segmentos da comunidade.

Esperamos, pois, que esta propositura mereça o apoio e aprovação dos nobres pares, pelo que antecipadamente agradecemos.

Câmara Municipal de Jacareí, 25 de abril de 2022.


SÔNIA REGINA GONÇALVES
(Sônia Patas da Amizade)
Vereadora - PL



PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO

Institui, no Município de Jacareí, o Selo "ONG Amiga dos Animais".

APROVADO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Selo "ONG AMIGA DOS ANIMAIS", a ser concedido às Organizações Não Governamentais de Proteção Animal sediadas no Município de Jacareí.

Art. 2º O Selo ora instituído será concedido em reconhecimento público às ações de responsabilidade social desenvolvidas pelas ONGs locais de proteção animal, no intuito de contribuir para a defesa, a saúde e a melhoria da qualidade de vida dos animais.

Parágrafo único. Por defesa, saúde e melhoria da qualidade de vida dos animais entendem-se ações como castração, adoção, abrigo, atendimento veterinário, entre outros cuidados aos animais.

Art. 3º As entidades que se interessarem em obter o Selo deverão se habilitar junto às Comissões de Defesa do Meio Ambiente e dos Direitos dos Animais e de Saúde e Assistência Social da Câmara Municipal de Jacareí e apresentar relatório já atestado pela Diretoria de Proteção Animal, comprovando as atividades executadas em benefício dos animais.

Parágrafo único. Após a aprovação do Selo pelas Comissões, estas encaminharão à Presidência do Legislativo a devida comunicação, para que a outorga seja incluída em Ordem do Dia de sessão ordinária da Câmara Municipal.

Art. 4º O Selo será entregue à entidade em solenidade realizada durante Sessão Ordinária do Legislativo, que deverá ser realizada na primeira semana do mês de novembro.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE



Autoria do projeto: Vereadora Sônia Patas da Amizade

Projeto de Lei - Institui, no Município de Jacareí, o Selo "ONG Amiga dos Animais". – Fls. 02

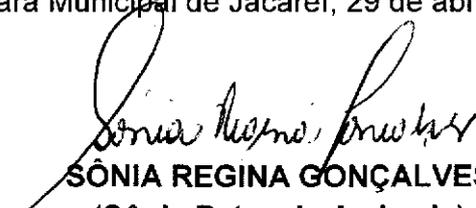
Art. 5º O Selo "ONG Amiga dos Animais" terá validade de 1 (um) ano a partir de sua emissão e poderá ser renovado anualmente, desde que a entidade tenha realizado sua contribuição social.

Art. 6º O Selo "ONG Amiga dos Animais" consistirá em adesivo, placa ou diploma destacando a participação da ONG nas atividades desenvolvidas em prol dos animais, os quais poderão ser afixados na respectiva instituição e demais órgãos pertinentes a classe.

Art. 7º A ONG que possuir o Selo poderá dele usufruir para fins de propaganda e divulgação, bem como será este indispensável para fins de recebimento de benefícios e recursos públicos.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 29 de abril de 2022.


SÔNIA REGINA GONÇALVES
(Sônia Patas da Amizade)
Vereadora - PL Sônia Regina Gonçalves
(Sônia Patas da Amizade)
Vereadora-PL



Autoria do projeto: Vereadora Sônia Patas da Amizade

Projeto de Lei - Institui, no Município de Jacareí, o Selo "ONG Amiga dos Animais". – Fls. 03

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

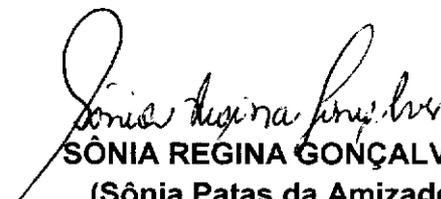
As ações da causa animal estão cada vez mais presentes no âmbito do Município de Jacareí, inclusive através da criação de diversas entidades.

Entendemos que o trabalho voltado à causa deve ser bastante criterioso e realizado com ações que efetivamente contribuam para o bem-estar animal.

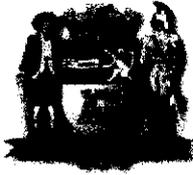
Assim pensando, pretendemos instituir o Selo "ONG Amiga dos Animais" de forma a reconhecer o valioso trabalho desenvolvido pelas entidades locais de proteção animal, cujo Selo, além de verdadeira homenagem, poderá contribuir na divulgação dos feitos de cada uma delas, inclusive favorecendo que recebam o auxílio dos mais variados segmentos da comunidade.

Esperamos, pois, que esta propositura mereça o apoio e aprovação dos nobres pares, pelo que antecipadamente agradecemos.

Câmara Municipal de Jacareí, 25 de abril de 2022.


SÔNIA REGINA GONÇALVES
(Sônia Patas da Amizade)
Vereadora – PL

Sônia Regina Gonçalves
(Sônia Patas da Amizade)
Vereadora-PL



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



Referente: PLL nº 022/2022 - Projeto de Lei do Legislativo e Substitutivo.

Autoria do projeto e do substitutivo: Vereadora Sônia Patas da Amizade.

Assunto: Institui no Município de Jacareí, o Selo "ONG Amiga dos Animais".

PARECER Nº 71.1/2022/SAJ/RRV

Ementa: Projeto de Lei Municipal com Substitutivo.

Institui no Município o Selo "ONG Amiga dos Animais". Art. 30, I, CF. Possibilidade.

I. DO RELATÓRIO

1. Trata-se de Projeto de Lei e Substitutivo, de autoria da Vereadora Sônia, pelo qual se busca **instituir no Município o Selo "ONG Amiga dos Animais"**.

2. Na Mensagem que acompanha o texto apresentado, a autora informa que a intenção é **reconhecer o valioso trabalho desenvolvido pelas entidades locais de proteção animal, homenageando-as e favorecendo-as na obtenção de auxílios nos demais segmentos da comunidade.**

II. DA FUNDAMENTAÇÃO

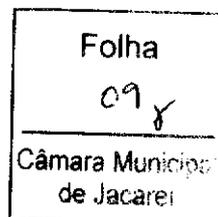
1. O art. 30, inciso I, da Constituição Federal autoriza o Município **legislar sobre assuntos de interesse local.**

2. A matéria elencada no presente PLL não se encontra no rol do art. 40 da Lei Orgânica do Município – LOM, **não sendo de iniciativa exclusiva do Prefeito.**

3. **A intenção legislativa vai ao encontro das políticas públicas relacionadas à causa animal.**



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



4. Em relação ao art. 3º *caput* do Substitutivo, não entendemos que há uma atribuição nova às Comissões Permanentes dessa Casa Legislativa, sendo apenas uma “análise” aos requisitos da presente propositura para o fornecimento da homenagem (Selo).

5. Portanto, não vislumbramos, *por ora*, quaisquer vícios impeditivos para a sua regular tramitação legislativa.

III. DA CONCLUSÃO

1. Saliendo que não cumpre a esta Secretaria de Assuntos Jurídicos a manifestação sobre o mérito da proposta, julgamos que ela **NÃO** apresenta impedimentos para tramitação, motivo pelo qual entendemos que o projeto com substitutivo **está apto** a ser apreciado pelos Nobres Vereadores.

2. Para aprovação do presente PLL é necessário o voto favorável da maioria simples dos membros da Câmara, **em turno único de discussão e votação**.

3. A propositura deverá ser submetida às Comissões de a) Constituição e Justiça e b) Defesa do Meio Ambiente e Direitos dos Animais.

4. Este é o parecer, opinativo e não vinculante.

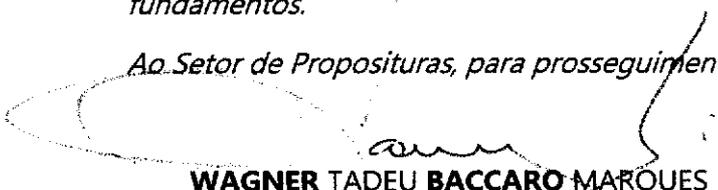
5. Ao Setor de Proposituras, para prosseguimento.

Jacareí, 05 de maio de 2022


RENATA RAMOS VIEIRA
CONSULTOR JURÍDICO-LEGISLATIVO
OAB/SP Nº 235.902
Em trabalho remoto

Acolho o parecer, por seus próprios fundamentos.

Ao Setor de Proposituras, para prosseguimento.


WAGNER TADEU BACCARO MARQUES
SECRETÁRIO-DIRETOR JURÍDICO



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE



COMISSÃO 1-CCJ CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO COM SUBSTITUTIVO: PLL Nº 22/2022 – PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO	
ASSUNTO:	Institui, no Município de Jacareí, o Selo “ONG Amiga dos Animais”.
AUTORIA:	Vereadora Sônia Patas da Amizade.

CONCLUSÃO: Encaminhar ao Plenário. Arquivar.

RELATÓRIO E VOTO:

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA 1-CCJ**, a Relatora Ver. Maria Amélia se manifesta conforme abaixo:

Justificativa: O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei do Legislativo nº 22, de 2022, que institui, no Município de Jacareí, o Selo “ONG Amiga dos Animais”.

Na sequência do processo legislativo, após receber parecer favorável da Consultoria Jurídica desta Casa, a propositura é apresentada a esta Comissão de Constituição e Justiça a fim de ser apreciada quanto a seus aspectos constitucional, legal e jurídico, conforme previsto no Regimento Interno do Legislativo.

Cabe destacar que o referido projeto busca reconhecer aquelas entidades que prestam relevantes trabalhos a causa animal em nosso município, sendo de grande importância a com relação ao seu mérito, a valorização dessas ações.

Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do Legislativo nº 22, de 2022.

Câmara Municipal de Jacareí, 11 de maio de 2022.

VER. MARIA AMÉLIA - Relatora

RATIFICAÇÃO E VOTO:

Por concordarmos com o relatado, na mesma data, subscrevemos o presente documento, tornando-o **Parecer da Comissão**.

VER. SÔNIA PATAS DA AMIZADE
Presidente
VER. EDGARD SASAKI
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



PARECER DA COMISSÃO 6 - CDMADA

DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DOS DIREITOS DOS ANIMAIS

PROJETO COM SUBSTITUTIVO: PLL N° 22/2022 – PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO	
ASSUNTO:	Institui, no Município de Jacareí, o Selo “ONG Amiga dos Animais”.
AUTORIA:	Vereadora Sônia Patas da Amizade.

Os integrantes da Comissão Permanente de **DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DOS DIREITOS DOS ANIMAIS**, tendo avaliado a propositura discriminada em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

Vereador(a)	Voto	Assinatura
ABNER DE MADUREIRA (Presidente)	FAVORÁVEL	
SÔNIA PATAS DA AMIZADE (Relatora)	Favorável	
HERNANI BARRETO (Membro)	FAVORÁVEL AO PLENÁRIO	

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Jacareí, 11 de maio de 2022.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Pauta resumida para a 16ª S.O. - 18/05/2022 - fls. 02/02

Assunto: PAUTA RESUMIDA PARA A 16ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2022
Data: 18/05/2022 (quarta-feira)
Início: 09 horas

Senhor(a) Vereador(a),

Por ordem do Presidente desta Casa Legislativa, o Vereador Paulo Ferreira da Silva (Paulinho dos Condutores), observadas as disposições legais e regimentais vigentes, informo a pauta resumida para Sessão Ordinária acima referida:

- Ato Solene em Homenagem ao Dia Municipal do Profissional de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 6.098/2016.
- Uso da Tribuna Livre pelo Senhor Reginaldo de Souza, Diretor do Sindicato dos Químicos de São José dos Campos e Região, que abordará o tema "Dia do Trabalhador - 1º de maio".
- Leitura e votação dos trabalhos legislativos;
- Discussão e votação das matérias constantes da Ordem do Dia;
- Uso da Tribuna pelos Vereadores no horário dos Temas Livres.

➤ **ORDEM DO DIA:**

1. **Discussão única do PLE nº 009/2022 - Projeto de Lei do Executivo - com**

Mensagem Modificativa

Autoria: Prefeito Municipal Izaias José de Santana.

Assunto: Altera a Lei nº 5.806, de 3 de dezembro de 2013, que "institui o Serviço de Regulação de Jacareí".

2. **Discussão única do PLL nº 072/2021 - Projeto de Lei do Legislativo - com**

Substitutivo nº 2

Autoria: Vereadora Maria Amélia.

Assunto: Dispõe sobre a proibição de queimadas no Município de Jacareí, estabelece penalidades e dá outras providências.

3. **Discussão única do PLL nº 022/2022 - Projeto de Lei do Legislativo - com**

Substitutivo

Autoria: Vereadora Sônia Patas da Amizade.

Assunto: Institui, no Município de Jacareí, o Selo "ONG Amiga dos Animais".

4. **Discussão única do PLL nº 018/2022 - Projeto de Lei do Legislativo**

Autoria: Vereador Paulinho dos Condutores.

Assunto: Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos de Jacareí o Dia Municipal do Motorista Profissional de Transporte e estabelece a realização de homenagem no Legislativo.

➤ **ORDEM PARA VOTAÇÃO NOMINAL E PARA TEMAS LIVRES**

- 1..... EDGARD SASAKI..... PSDB
- 2..... HERNANI BARRETO..... REPUBLICANOS
- 3..... LUIS FLÁVIO - FLAVINHO..... PT
- 4..... MARIA AMÉLIA..... PSDB
- 5..... PAULINHO DO ESPORTE..... PSD
- 6..... PAULINHO DOS CONDUTORES..... PL
- 7..... RODRIGO SALOMON, DR..... PSDB
- 8..... ROGÉRIO TIMÓTEO..... REPUBLICANOS
- 9..... RONINHA..... PODE..... (LEITURA DA BÍBLIA)
- 10..... SÔNIA PATAS DA AMIZADE..... PL
- 11..... VALMIR DO PARQUE MEIA LUA..... UNIÃO
- 12..... ABNER..... PSDB
- 13..... DUDI..... PL

Câmara Municipal de Jacareí, 16 de maio de 2022.

Felipe Santos de Lima
Felipe Santos de Lima
Secretário-Diretor Legislativo





CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



BOLETIM DE VOTAÇÃO NOMINAL

Discussão única do PLL nº 022/2022 - Projeto de Lei do Legislativo

Autoria: Vereadora Sônia Patas da Amizade.

Assunto: Institui, no Município de Jacareí, o Selo "ONG Amiga dos Animais".

Vereadores	Favorável	Contrário	Abstenção	Ausência
1. EDGARD SASAKI	X			
2. HERNANI BARRETO	X			
3. LUÍS FLÁVIO - FLAVINHO	X			
4. MARIA AMÉLIA	X			
5. PAULINHO DO ESPORTE	X			
6. DR. RODRIGO SALOMON	X			
7. ROGÉRIO TIMÓTEO	X			
8. RONINHA	X			
9. SÔNIA PATAS DA AMIZADE	X			
10. VALMIR DO PARQUE MEIA LUA	X			
11. ABNER	X			
12. DUDI	X			

Para **aprovação**: maioria simples. Presidente vota apenas em caso de empate.

Substitutivo nº 1 aprovado Unanimemente

Votado em:	Totalização dos Votos	Resultado
18/05/2022	Favoráveis = 12 Contrários = 0 Abstenções = 0 Ausências = 0	APROVADO


RAULO FERREIRA DA SILVA
(Paulinho dos Condutores)
Presidente

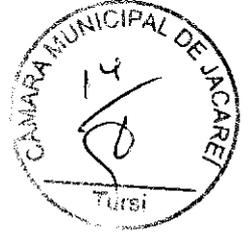


CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Ofício nº 027/2022-SP

Jacareí, 19 de maio de 2022.

A Sua Excelência, o Senhor
IZAIAS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município de Jacareí



Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Por ordem do Senhor Presidente desta Casa Legislativa, o Vereador Paulo Ferreira da Silva (Paulinho dos Condutores), encaminho para as devidas providências, impressos em 3 (três) vias, os autógrafos das leis abaixo discriminadas, devidamente aprovadas em Sessão Ordinária realizada dia 18 de maio p. passado:

LEI Nº 6.470 – *Altera a Lei nº 5.806, de 3 de dezembro de 2013, que “Institui o Serviço de Regulação de Jacareí”.*

LEI Nº 6.471 – *Dispõe sobre a proibição de queimadas no Município de Jacareí, estabelece penalidades e dá outras providências.*

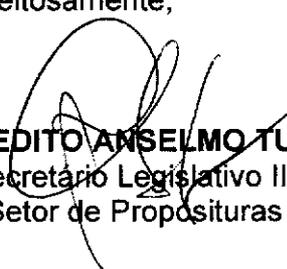
LEI Nº 6.472 – *Institui, no Município de Jacareí, o Selo “ONG Amiga dos Animais”.*

LEI Nº 6.473 – *Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos de Jacareí o Dia Municipal do Motorista Profissional de Transporte e estabelece a realização de homenagem no Legislativo.*

Encaminho, também, cópia dos autos dos respectivos processos legislativos.

Sendo o que me cumpria, subscrevo.

Respeitosamente,


BENEDITO ANSELMO TURSI
Secretário Legislativo III
Setor de Proposituras